



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



OFÍCIO Nº 076 /2022

Milhã/CE, de 13 de abril de 2023.

SOLICITAÇÃO SE FAZ EXTRAORDINÁRIA (URGÊNCIA URGENTÍSSIMA)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Mensagem anexa contendo o **PROJETO DE LEI Nº 019/2023**, que pretende "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", cujos motivos serão abordados na justificativa da presente propositura.

Convictos de que os Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal conferirão o apoio necessário, solicitamos a colaboração de Vossa Excelência no pronto encaminhamento e aprovação da presente proposição legislativa.

Sendo o que se propõe para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Alan P. Macêdo

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 13 de abril de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa o presente projeto de Lei que pretende "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto em tela contempla a concessão de direito real de uso de terreno urbano de formato irregular, medindo 12m (doze metros) nas linhas de frente e fundos, e 33m (trinta e três metros) nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrado) e um perímetro de 90m.

O terreno objeto da presente concessão de uso possui um imóvel com 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrado) de área construída, em favor da Igreja Assembleia Pentecostal Altar de Deus de Milhã (APAD), visando o desenvolvimento de atividade de interesse e assistência social.

A referida concessão encontra respaldo no Art. 16, da Lei Orgânica do Município de Milhã, cuja redação é a seguinte:

Art. - 16 - O uso dos bens municipais por terceiro poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º - A concessão do uso dependerá da lei e concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público o exigir.

§ 2º - A concessão do uso dependerá de lei e concorrência pública e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato. A concorrência poderá ser dispensada mediante lei, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público relevante.

§ 3º - A permissão do uso será feita a título precário por ato unilateral do prefeito.

Veja que a LOM prevê a possibilidade da presente concessão, condicionada a previsão legislativa, e que dispensada a concorrência pública se concessionário desenvolver atividade de assistência social.



Nessa ocasião, ainda informa que a instituição já desenvolve atividades filantrópicas, projetos sociais desenvolvidos pela Igreja Assembleia Pentecostal Altar de Deus de Milhã (APAD), atividades desenvolvidos e mantidos por membros, congregados e contribuintes ou doadores, trabalhos que já são bastante conhecidos da população, exemplo:

1) PROJETO PEQUENOS ADORADORES: A instituição acredita que a educação transforma pessoas, e com recebidos mediante doações de materiais escolares, utiliza de trabalho para ensino básico a essas crianças;

2) AULAS DE MÚSICA: projeto idealizado pelo departamento de missões da igreja, dar se oportunidade a crianças e adolescentes de nossa comunidade local a aprender música. Estes cursos são realizados em períodos de férias escolares, cujas aulas são totalmente grátis e são ministradas pelos músicos locais vinculados à instituição;

3) PROJETO UMA FAMILIA AJUDA A OUTRA: Este projeto tem uma visão social e acontece todos os meses, desde a fundação da APAD, a instituição recebe alimentos não perecíveis e posteriormente são doadas a famílias carentes de Milhã.

Assim sendo, com objetivo de confirmar os fatos até aqui mencionados, em anexo segue o relatório de atividades filantrópicas desenvolvidas pela instituição.

Outrossim, é oportuno destacar que a presente a concessão de direito real de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público confere ao particular o direito real resolúvel de uso de terreno público, estando regulado pelo Decreto-lei nº 271/67.

Na lição de José dos Santos Carvalho Filho (2005¹):

[...] há dois pontos diferenciais básicos. De um lado, a concessão de uso [...] instaura relação jurídica de caráter pessoal, tendo as partes relação meramente obrigacional, enquanto no presente tipo de concessão de uso é outorgado ao concessionário direito real. De outro os fins da concessão de direito real de uso são previamente fixados na lei reguladora. Destina-se o uso à urbanização, à edificação, à industrialização, ao cultivo ou a qualquer outro que traduza interesse social. [...] incide sobre terrenos públicos em que não existam benfeitorias. É de se ressaltar que há expressa previsão dessa forma no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 9.636/98.

Nessa esteira, as exigências acima epigrafadas encontram-se devidamente amparadas pelas normas pertinentes a presente questão.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 13 ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



Face ao exposto, conta o Signatário com a colaboração dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Luiz Alan P. Macêdo

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ, Estado do Ceará, Sr. **LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura do termo administrativo, à Igreja Assembleia Pentecostal Altar de Deus de Milhã (APAD), inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.545/0001-13, um terreno de propriedade do Município de Milhã, conforme descrição abaixo:

medindo 12m (doze metros) nas linhas de frente e fundos, e 33m (trinta e três metros) nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrado) e um perímetro de 90m, com as seguintes confrontações: ao LESTE (nascente/frente), com a Rua Maria Estelina Pinheiro, partindo do ponto P1 ao P2 de coordenadas; ao SUL (Lateral esquerda), com o terreno remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Milhã, partindo do ponto P2 até encontrar o ponto P3 de coordenadas, medindo 33,00 m; ao OESTE (Poente/fundo), com o terreno remanescente de propriedade Prefeitura Municipal de Milhã medindo 12 m, partindo do ponto P3 ao P4 pontos de coordenadas; ao NORTE (Lateral direita) com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Milhã, deste segue até o ponto P4 até o ponto P1 de coordenadas, medindo 33,00 m.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo já é utilizado pela instituição beneficiária da concessão real de uso.

Art. 2º A entidade beneficiada pela concessão de direito real de uso de que trata o art. 1º desta Lei, utilizará o imóvel exclusivamente para fins de assistência social.

Art. 3º De acordo o § 2º, do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a concorrência em razão do relevante serviço público na utilização do imóvel concedido.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



Parágrafo único. Depois de publicada a presente Lei, será firmado Termo Administrativo com a regulamentação das demais questões relativas à matéria.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei será revogada caso a beneficiada não cumpra as finalidades da concessão previstas no art. 2º desta Lei, sem direito a indenização pelas acessões porventura existentes.

Art. 5º A entidade beneficiada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo Administrativo, para providenciar a escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso e registrá-la, ficando por sua conta as despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel.

Art. 6º Desde o registro a entidade beneficiada fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos na Concessão e responderá por todos os encargos civis, ambientais, criminais, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 533/2016, de 31 de maio de 2016.

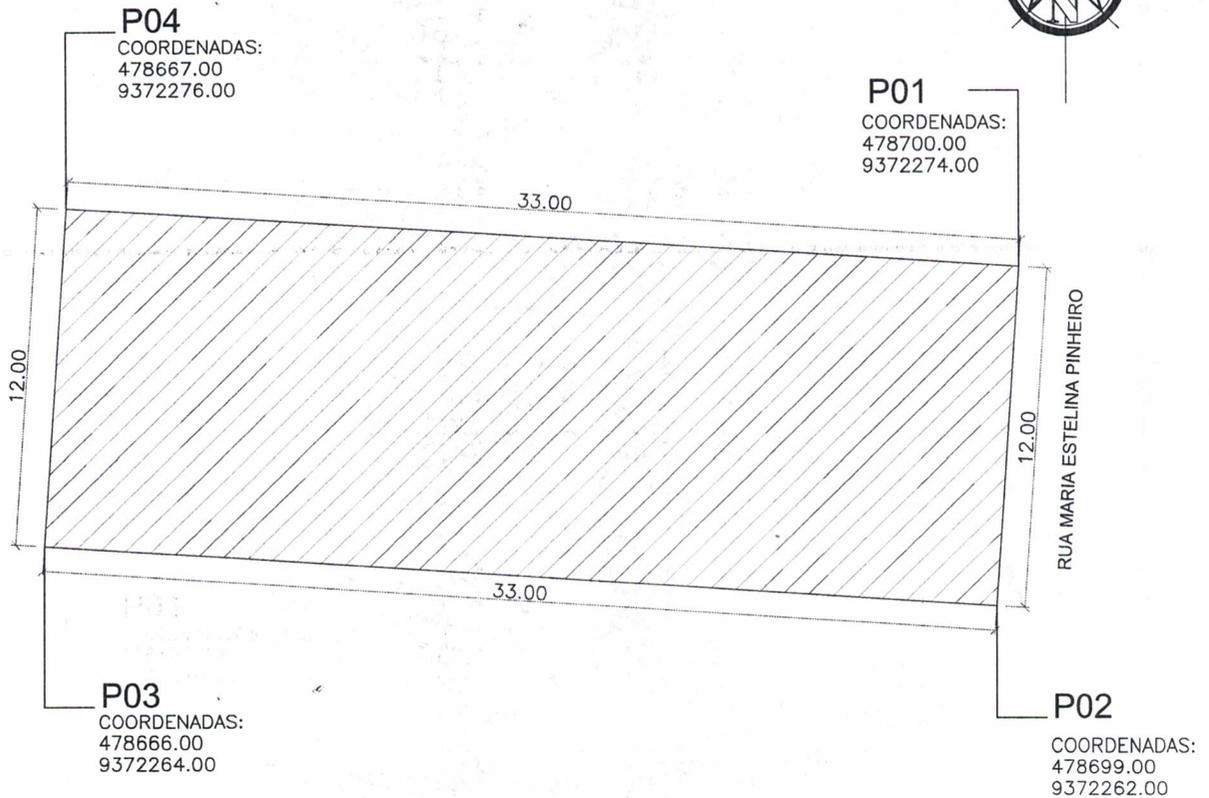
**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA DE MILHÃ-CE, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

Luiz Alan P. Macêdo

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06



ÁREA -----396,00 M²
PERÍMETRO -----90,00 M

PLANTA
esc 1:250

Jarbas Riccioppo S. Júnior
Eng^o Civil - Fiscal
RNP-100814100-3

**JARBAS RICCIOPPO
SILVA JUNIOR:**
25236385172

Assinado digitalmente por JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR, 25236385172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=0405987000148, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR, 25236385172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-22 18:04:53
Foxit Reader Versão: 10.0.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

LOCAL: RUA MARIA ESTELINA PINHEIRO, MILHÃ-CE
BAIRRO/CEP: CENTRO/ 63635-000
RESP: JARBAS RICCIOPPO SILVA JÚNIOR - RNP^o100814100-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ**
A FORÇA DO POVO

DESENHOS DA PRANCHA
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA
1/250

APROVAÇÕES:

FOLHA
A4

REVISÃO:

DATA:
15/12/2022

PRANCHA:
01



MEMORIAL DESCRITIVO

O terreno situado na Rua Maria Estelina Pinheiro, bairro Centro, nesta cidade de Milhã-CE, de formato irregular, medindo 12 m nas linhas de frente e fundos, e 33 m nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área de 396,00 m² e um perímetro de 90 m. Dentro das confrontações e dimensões seguintes do terreno:

- ao **LESTE** (nascente/frente), com a rua Rua Maria Estelina Pinheiro, partindo do ponto P1 ao P2 de coordenadas;
- ao **SUL** (Lateral esquerda), com o terreno remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Milhã, partindo do ponto P2 até encontrar o ponto P3 de coordenadas, medindo 33,00 m.
- ao **OESTE** (Poente/fundo), com o terreno remanescente de propriedade Prefeitura Municipal de Milhã medindo 12 m, partindo do ponto P3 ao P4 ponto de coordenadas;
- ao **NORTE** (Lateral direita) com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Milhã, deste segue até o ponto P4 até o ponto P1 de coordenadas, medindo 33,00 m;

COORDENADAS REFERENTE AO TERRENO

Orientação	Coordenadas início	Coordenadas fim	Dimensão
P01 até P02 – Frente (Leste)	0478700.000 9372274.000	0478699.000 9372262.000	12,00 m
P02 até P03 - Lateral Esquerda (Sul)	0478699.000 9372262.000	0478666.000 9372264.000	33,00 m
P03 até P04 – Fundos (Oeste)	0478666.000 9372264.000	0478667.000 9372276.000	12,00 m
P04 até P01 - Lateral Direita (Norte)	0478667.000 9372276.000	0478700.000 9372274.000	33,00 m

Segue anexo, cópia da planta de situação do referido terreno para os devidos fins.

Milhã, 15 de Dezembro de 2022.

JARBAS
RICCIOPPO
SILVA JUNIOR:
25236385172

Assinado digitalmente por JARBAS RICCIOPPO
SILVA JUNIOR.25236385172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=05405987000148,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR:
25236385172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-22 16:04:12
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JARBAS RICCIOPPO SILVA JÚNIOR
ENG.CIVIL
RNPº100814100-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.165.545/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA PENTECOSTAL MINISTERIO ALTAR DE DEUS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO R PEDRO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 63.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MILHA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3449-1069
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **10:50:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROJETOS SOCIAIS IGREJA ASSEMBLEIA PENTECOSTAL ALTAR DE DEUS DE MILHÃ

TRABALHOS FILANTRÓPICOS REALIZADOS PELA IGREJA NA CIDADE DE MILHÃ

A igreja Assembleia Pentecostal Altar de Deus de Milhã (APAD), realiza diversos trabalhos sociais na cidade, trabalhos esses que são mantidos por membros, congregados e contribuintes ou doadores. Dentre esses temos alguns trabalhos que já são bastante conhecidos da população. Como Pequenos Adoradores, a qual oferece aprendizado básico a crianças de nossa comunidade evangélica e a comunidade local.

- PROJETO PEQUENOS ADORADORES.



Este projeto oferece ensino básico semanalmente desde o ano de 2015 para criancinhas de nossa comunidade, porque acreditamos que a educação transforma pessoas, recebemos doações de materiais escolar e utilizamos voluntárias da igreja para aplicar ensino básico a essas crianças.

- AULAS DE MUSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



Neste projeto idealizado pelo departamento de missões de nossa igreja, dar se oportunidade a crianças e adolescentes de nossa comunidade local a aprender música, estes cursos são realizados em períodos de férias, onde os pais trazem as crianças ao templo para aprender instrumentos musicais como bateria, violão, teclado e guitarra. As aulas são totalmente grátis e são ministradas pelos músicos locais da própria igreja que atuam como voluntários, músicos esses que hoje são frutos desses cursos e hoje atuam na igreja.

- PROJETO UMA FAMILIA AJUDA A OUTRA.



6

Este projeto tem uma visão social e acontece todos os meses desde a fundação da APAD (Assembleia Pentecostal Altar de Deus), todos os cultos recebemos alimentos de membros da igreja e visitantes, esses alimentos também são doados por comerciantes locais e empresas da região; e a cada fim de mês todos os alimentos arrecadados pela igreja são convertidos em cestas básicas e são que são doadas a famílias carentes de Milhã.

- MINHAS FÉRIAS COM CRISTO.



Através do departamento infantil "Pérolas de Cristo", realizamos diversas atividades no período de férias para Jovens, Crianças e Adolescentes, onde crianças recebem atenção básica e disponibilizamos brincadeiras bíblicas que visam trazer conhecimentos e princípios cristãos aos envolvidos. Desta forma alicerçando o caráter reto ainda infância visamos formar adultos que gerem menos prejuízos cívicos e morais a sociedade. Por sua vez esse trabalho consegue alcançar muitas famílias pois é um trabalho que não se limita ao templo, mas também por meio de tendas nas comunidades e bairros da cidade.

- PROJETO MÃOS QUE ACOLHE.

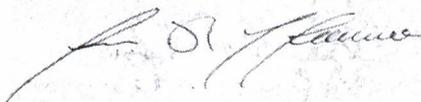


8

O projeto Mãos que Acolhe é um projeto encabeçado pelo órgão de missões da APAD, que acontece anualmente, e se dá da seguinte forma. Uma vez por ano um grupo de missionários vem a nossa cidade e em parceria com nossa comunidade local distribuem roupas, brinquedos e cestas básicas a famílias carentes de Milhã, a missão e levar o reino através de ajudas humanitárias.

A Igreja Assembleia Pentecostal Altar de Deus de Milhã APAD, tem uma visão de reino muito voltada para a atenção a crianças, adolescentes, jovens e famílias inteiras, por isso temos como lema "Família Altar de Deus pronto para servir a Sua", é com essa visão que seguimos levando o Reino a todos os recantos de Milhã.

Milhã - CE 14 de fevereiro de 2023.



Pr. Mauricio França – Presidente APAD.

f